

OUTORGADO Almenaide Ferreira Melo
Projeto Expansão Urbana Lote nº Área Desm.
Quadra n.º da Reserva n.º 03 Setor _____ Processo n.º 385/99

TÍTULO DEFINITIVO N.º 00025

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo

Administrativo n.º 385/99 Outorga a Almenaide Ferreira Melo brasileiro, casado,
portador da Carteira de Identidade n.º 3.807.548 expedida pela SSP/BA.
e do CPF n.º 362.050.285-49

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Expansão Urbana
Área Desm. da Reserva com n.º 03, com 5,20 ha. (cinco hec-
tares, e vinte ares).

localizada no município de Juína - MT.

neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Do norte: margem direita do Rio Perdido, Do sul;
rua Lima, Do leste: Área Remanescente, Do oeste: área
remanescente. Situação dos Marcos: 1.2. Ao pumo
magnético 97º45'NW - 90,00m, 2.3. Ao pumo magné-
tico 07º45'NE - 600,00m, 3.4. Ao pumo magnético
diversos - 100,00m, 4.1. Ao pumo magnético - 07º45'
SW - 560,00m. Havido pelo Estado de Mato de Grosso por
força da Matrícula da área total 28427 Livro 12 CA de
49/05/87, e a Matrícula do loteamento 51211 Livro 1A de 21/
04/87 e a Lei n.º 3.744 de 10/06/86, publicada no D.O.E. de 11/06/86,
que alt. a Lei n.º 3.307 de 10/12/72 publ. no D.O.E. de 26/12/72, que aut.
o Codemat, a promover o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Proce-

so e loteamento do referido Projeto.
Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos (16) dias do mês de (Janeiro) 06/06/97 de 19(92) 97

Eu, Enix de Campos Figueiredo, Chefe do Setor Apoio Administrativo o fiz escrever e assino.

Transcrito por	Conferido por	Visto
----------------	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0069_ 2025-00143_221.5_JUINA - 05_00025
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0069_ 2025-00143_221.5_JUINA - 05_00025.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 189F59514489FEDCAC348E1DF98F2CF9
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:18:45
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 15:18:45
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:18:45

